

Terça-feira, 19 de Agosto de 2014

Ano XX - Edição N.: 4621

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais – CMDCA

ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2014

No dia trinta de junho de dois mil e quatorze, no auditório da Casa dos Conselhos, situado na rua Eurita, 587, bairro Santa Tereza, foi realizada a terceira sessão plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/BH. Estiveram presentes conselheiros representantes do Executivo, 10 conselheiros representantes da Sociedade Civil, convidados, colaboradores, observadores e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinaturas dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. A plenária iniciou às 14h30m. A presidente Márcia Cristina agradece a presença dos (as) conselheiro (as) e colaboradores (as) e passa a palavra à secretária Cidlene Castro que fez a chamada e registrou o quórum de 17 conselheiros presentes, sendo 07 governamentais e 10 conselheiros da sociedade civil. Justificaram ausência os conselheiros, Guilherme Nobre Souto da Secretaria Municipal de Educação, Azarias Almir Martins da ISJB, Ana Christina Lamounier de Sá do Pro-Bem Assessoria, Herbert Knup da IBML, Denise Andreia de Oliveira Avelino da Creche Dora Ribeiro e Tatiana Santana da Silva do Instituto Missionário dos Sacramentinos de Nossa Senhora. Márcia Alves dá boas vindas e declara a posse dos novos conselheiros suplentes da Sociedade Civil indicados pela Assembleia das Entidades realizada no CMDCA dia 30 de maio. Tomaram posse os conselheiros presentes: Elen Regina do Couto Silva do Instituto HaHaHa, Maria do Carmo Rezende Silva da Associação Lar de Luz MeiMei, Luzia Paulina Silva Zolim da Família Down e Marcelo Moreira de Oliveira do CEDUC/Virgílio Resi. Em seguida, Márcia apresenta a proposta de pauta que foi aprovada por 17 (dezessete) votos favoráveis, e constituída conforme segue a descrição. 1º PONTO - Informes e encaminhamentos - Márcia apresenta as seguintes agendas: dia 03/jul reunião dos conselheiros tutelares, o CMDCA e a Promotoria para a entrega de ofício sobre a recomendação ao presidente do CT sobre cuidados que devem ser tomados em ano eleitoral; Reunião PPAC: 25/07 às 09h30m será apresentada a proposta para todos os conselheiros; dia 03/06, reunião ampliada do OCA. Márcia procede a entrega de 300 exemplares do ECA para o Fórum Mineiro de conselheiros e ex conselheiros tutelares e fala sobre o material da campanha da FANFEST dia 08/07; 09/07, 12/07 e 13/07 de 12h às 16h, solicitando que os interessando a participar encaminhem seus nomes para Márcia Brandão. 2º PONTO - Análise e Aprovação da Minuta do Regimento Interno do CMDCA - Márcia inicia recordando aos conselheiros o processo constituído de reuniões nas Comissões e reunião interna que apontaram e avaliaram proposta para esta Minuta do Regimento Interno do CMDCA. Márcia explica a proposta de dinâmica de apresentação e aprovação da minuta do regimento interno do CMDCA a qual, prever a leitura da minuta por capítulo, seguida de destaques, discussão e aprovação do capítulo. Todos concordam com a dinâmica sugerida. E iniciando com a leitura, e não tendo destaques, foram posta em votação e aprovados os capítulos I, com 17 (dezessete) votos favoráveis e o II com também com 17 (dezessete) votos favoráveis. O capítulo III que trata da competência do CMDCA recebeu destaques, no art. 3º. Ao tratar do inciso I, II, III e IV, Márcia solicita a retirada justificando que a realidade hoje não cabe mais ao CMDCA, mas sim à gestão, de acordo com a Lei Municipal nº 9.011/2005. Márcia justifica que, quanto ao inciso II, o CMDCA já inscreve os programas governamentais e não lhe cabe expedir normas sobre. Em seguida, Dra. Maria de Lurdes solicita esclarecimentos quanto à proposta de retirar o inciso II, pois a análise do CMDCA é deliberativa. Seguindo os destaques, Cidlene Castro lembra que nas reuniões internas de análise da minuta ficou acordado que não procederia a alterações no regimento quanto ao que está estabelecido na lei municipal 8.502/2003, lei que cria o CMDCA. A conselheira alegar que a lei 9011/2005 dispõe sobre a estrutura da administração direta do Executivo, na qual o FMDCA é delgado à gestão administrativa da SMPS e que essa compreensão ficou clara quanto ao fundo. A conselheira defende que caso a discussão sobre as competências prevaleça, mudando o que prever a lei que cria o CMDCA, a minuta do regimento não seja discutida e aprovada. A conselheira esclarece sobre o inciso I, defendendo o entendimento de que as diretrizes são estabelecidas pelo CMDCA, normatizadas em resoluções o que difere da sua competência de inscrever programas governamentais. Marcelo Caldeira, respondendo a questionamentos, esclarece que a lei do CMDCA só é mudada por lei. A conselheira Regina Helena questiona se é intenção mudar a lei. Márcia ressonde que não pode falar em nome do Governo e diz não ter resposta ao questionamento. Em seguida, Márcia retira sua proposta de retirar os incisos e mantém a decisão de não mudar o Regimento no que se refere à lei municipal 8.502/2003. O capítulo é aprovado com 17 votos favoráveis. Seguindo a análise, no Capítulo IV, houve destaque e discussão no art. 11,§1º, quando Maria de Lurdes solicita a retirada de prestadores de serviços voluntários como representantes de entidades da sociedade civil. Maria Vitória defende que se mantenha porque há entidade são representadas por voluntários. Posto em votação o capítulo com a manutenção da redação como está na minuta, é aprovada por 16 votos favoráveis e uma abstenção. O capítulo V recebeu destaques no art.18,§8º defendido pela conselheira Fúlvia, apresentado com proposta

da Comissão-PSB ao regimento, para que o conselheiro governamental titular seja substituído por seu suplente durante a plenária, com o objetivo de manter o quorum. O conselheiro Marcelo, em seu destaque, defende a retirada da proposta, justificando que a convocação já é pra manter o quorum, e que essa forma desqualifica a plenária. Maria Vitória diz que essa proposta não passou na PSB e que é contrária, pois a qualidade da presença tem que ser pensada. Márcia propõe que seja também para a sociedade civil. Posto em votação, o 8º§ do art.18 é suprimido, por sendo sete votos favoráveis a manutenção da proposta e 10 votos contrários à proposta. O capítulo foi aprovado por 16 votos favoráveis e uma abstenção, considerando as supressões, os esclarecimento, mudanças de redação procedem na minuta, durante a plenária até o art. 36. Márcia tira como encaminhamento, que se continue a discussão na próxima plenária ordinária do CMDCA e ainda, fica encaminhado que o CMDCA providencia um documento ou caderno contendo os termos técnicos usados no CMDCA. Em seguida a presidente encerra a sessão, às 17h40m, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar eu, Cidlene Castro de Souza, conselheira e secretária da diretoria do CMDCA, lavrei a presente ata com a colaboração de Roberta Catarina Magalhães, assistente administrativo CMDCA/BH. Esse documento deve ser aprovado em plenária.